**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20170003/CAGECE/CCC.** No vigésimo sétimo (27º) dia do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 15 horas (quinze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Juvêncio Vasconcelos Viana – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Augusto Barroso Rocha, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Maria de Fátima Barata de Oliveira e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Anderson de Oliveira Lima, Cecilia Duarte Paiva e Neurisângelo Cavalcante de Freitas – Representantes da CAGECE, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da CAGECE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DA CAGECE DO INTERIOR DO CEARÁ E ESTAÇÃO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DE ESGOTO – EPC DE FORTALEZA.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **habilitada** a única empresa que acorreu ao certame, ***SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.***, por ter cumprido com as disposições editalícias. Aberto o prazo recursal, o representante da empresa habilitada, Sr. Marcio Pereira da Costa , manifestou plena concordância com o julgamento ora prolatado, renunciando de pronto ao direito de propor qualquer medida recursal, firmando referida decisão com sua assinatura, _____, encerrando assim, na esfera administrativa o julgamento da Fase de Habilitação. Dando continuidade ao certame, o Senhor Presidente colocou à disposição do licitante o envelope fechado da proposta comercial para verificação dos lacres e, após constatada a inviolabilidade dos mesmos, referido envelope foi aberto, seguida da rubrica na referida proposta pelos membros da Comissão, com a leitura em voz alta do preço ofertado, disposto abaixo:

| EMPRESA | VALOR GLOBAL (R$) |
|---|---|
| ***SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.*** | 38.250.000,00 |

Mencionada proposta será encaminhada à CAGECE para análise e aprovação e, por conseguinte o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dado ciência ao participante com a devida antecedência mediante email e/ou fax. Esta Ata estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Registre – se a presença das alunas da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) Beatriz da Silva Queiroz e Magna Renyldes Nojosa Oliveira. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

_____
_____
Fátima Barata
Suely Uchoa Cavalcanti
_____
_____ SABARÁ QUÍM E INGR S/A
_____ (UNIFOR)
Beatriz da Silva Queiroz (UNIFOR)

(CP – 20170003/CAGECE/CCC)